



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.873 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO 'AUXÍLIO MORADIA' AO
MORADOR DE RESIDÊNCIA SITUADA EM
ÁREA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.895, de 12 de março de 2013,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para atender despesas decorrentes da concessão do benefício “Auxílio Moradia” ao morador de residência situada em área de grande risco de inundação, obedecendo a seguinte classificação:

Auxílio Moradia

02.17.05.08.182.0401.2757.339048 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 168.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.27.512.1702.1175.449051-383 – Obras e Instalações R\$ 168.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 2013.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 1162, de 14/03/2013.